

**LEI Nº 4.250, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Publicado no Diário Oficial nº 6.454 de 22/11/2023.

Altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, atribuição e remuneração dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

IV - Assessoria de Serviços Especiais;

Art. 9º À Assessoria de Serviços Especiais compete:

- I - manter, com o Serviço de Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, os necessários contatos para o desempenho das atividades relativas a licenciamento, emplacamento, transferência e legalização de veículos pertencentes à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;
- II - emitir autorizações e/ou credenciamentos para estacionamento nas áreas privativas da Assembleia Legislativa.
- III - sugerir normas relativas a estacionamento de veículos e disciplinamento de trânsito nas áreas privativas da Assembleia Legislativa, envolvendo colocação de placas indicativas de tráfego, estacionamento, velocidade, demarcação de pistas e vagas, limites de segurança e outras providências semelhantes;
- IV - providenciar a demarcação de vagas, pistas e áreas de estacionamento privativo, devidamente autorizadas;
- V - manter com o Corpo de Bombeiros e empresas especializadas em dispositivos de prevenção contra incêndio os necessários contatos, visando à eficiência e aperfeiçoamento dos sistemas de prevenção e de socorro em todos os imóveis em que funcionem serviços da Assembleia Legislativa;
- VI - divulgar os meios de combate a incêndio, utilizados pela Assembleia Legislativa, através de cursos periódicos para o pessoal da Diretoria de Polícia Legislativa e para os funcionários de portaria e zeladoria;
- VII - controlar os prazos de validade das cargas dos dispositivos de combate a incêndio, providenciando sua renovação em tempo útil;
- VIII - solicitar o material necessário à prevenção contra incêndio e manutenção dos equipamentos;
- IX - planejar e comandar a execução de medidas de socorro, em casos de emergência;

X - *fiscalizar o cumprimento das normas de prevenção contra incêndio divulgadas pela Diretoria de Polícia Legislativa;*

XI - *exercer outras atribuições inerentes às funções que lhe forem conferidas pela autoridade superior ou que sejam compatíveis com suas atribuições.*

.....  
Art. 69. ....

Parágrafo

único.  
.....

.....  
II - *Diretoria Orçamentária;*

a) *Coordenadoria Orçamentária;*

III - *Diretoria Financeira;*

a) *Coordenadoria Financeira.*

## **SUBSEÇÃO II Da Diretoria Orçamentária**

Art. 71. À Diretoria Orçamentária compete:

I - *a supervisão, direção, coordenação e gerência das atividades de previsão e execução orçamentária;*

II - *operar como órgão de apoio na elaboração da lei de diretrizes orçamentária, lei orçamentária anual e plano plurianual;*  
.....

## **SUBSEÇÃO III-A Da Diretoria Financeira**

Art. 72-A. À Diretoria Financeira compete:

I - *a supervisão, direção, coordenação e gerência das atividades de previsão e execução financeira;*

II - *manter controle atualizado dos repasses dos duodécimos, e de demais eventos que impactem no fluxo de caixa da Assembleia Legislativa;*

III - *execução de outras atividades que lhe vierem a ser delegadas.*  
.....

Art. 91. ....

Parágrafo único. ....  
.....

IV - *Diretoria de Relações Públicas e do Cerimonial;*  
.....

Art. 99. ....

*Parágrafo*

*único.*

.....  
.....  
*III - Diretoria de Telecomunicações:*  
.....

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a alínea “b” do inciso II, do parágrafo único, do artigo 69, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

## **ANEXO I À LEI Nº 4.250, DE 22 NOVEMBRO DE 2023**

*“ANEXO I À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023  
ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS*

### ***PRESIDÊNCIA - PRESI***

*Assessoria Jurídica da Presidência  
Assistência de Gabinete da Presidência  
Assessoria Policial Militar  
Ajudante de Ordens  
Assessoria de Serviços Especiais  
Controladoria Interna - **CONIN**  
Coordenadoria de Controladoria Interna - **COCIN**  
Ouvidoria-Geral da Assembleia Legislativa  
Diretoria de Polícia Legislativa - **DIPOL**  
Coordenadoria de Polícia Legislativa - **COPOL***

### ***Escola do Legislativo***

*Diretoria da Escola do Legislativo;  
Coordenadoria de Educação Permanente de Projetos Especiais  
Coordenadoria Administrativa  
Assistência de Gabinete I  
Assistência de Gabinete II*

### ***PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - PGA-AL***

*Assessoria Jurídica de Procurador-Geral  
Assistência de Gabinete da Procuradoria-Geral  
Subprocuradoria-Geral- **SPGAL**  
Assistência de Gabinete da Subprocuradoria-Geral  
Diretoria de Assuntos Legislativos - **DIALE**  
Diretoria de Assuntos Administrativos e Judiciais - **DIJUR**  
1ª Vice-Presidência - 1ª **VICE-PRESI***

### ***Gabinete - **GABIN I*****

*2ª Vice-Presidência - 2ª **VICE-PRESI***

### ***Gabinete - **GABIN II*****

*1ª Secretária - 1ª **SEC.***

### ***Gabinete - **GABIS I*****

*2ª Secretária-2ª **SEC.***

### ***Gabinete - **GABIS II*****

*3ª Secretária - 3ª **SEC.***

### ***Gabinete - **GABIS III*****

*4ª Secretária - 4ª **SEC.***

### ***Gabinete - **GABIS IV*****

### ***DIRETORIA-GERAL - DIREG***

*Assistência de Gabinete da Diretoria-Geral  
Diretoria de Gestão e Projetos - **DIGEP**  
Coordenadoria Técnica de Projetos e Gestão - **COTEC**  
Coordenadoria de Assessoramento à Atividade Parlamentar - **CORAP**  
Comissão Permanente de Licitação - **CPL**  
Assistência de Gabinete da Comissão Permanente de Licitação*

### ***DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA - DIRLEG***

*Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa  
Diretoria de Operações Legislativas - **DIOLE**  
Coordenadoria de Assistência às Comissões - **COASC**  
Coordenadoria de Assistência ao Plenário - **COASP**  
Diretoria de Documentação e Informação - **DIDOI***

*Coordenadoria de Documentação - CODOC*  
*Coordenadoria de Protocolo - COPRO*  
*Coordenadoria de Arquivo - COARQ*  
*Coordenadoria de Publicações Oficiais - COPOF*  
*Diretoria de Taquigrafia e Revisão - DITAR*  
*Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão - COTAR*  
*Coordenadoria Técnica de Áudio - COTEA*  
*Diretoria Técnico-Legislativa - DITEL*  
*Coordenadoria Técnico-Legislativa - COTEL*  
***DIRETORIA DE ÁREA ADMINISTRATIVA - DIRAD***  
*Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Administrativa*  
*Diretoria de Pessoal - DIPES*  
*Coordenadoria de Administração de Pessoal - CODAP*  
*Coordenadoria de Direitos e Deveres Funcionais - CODEF*  
*Coordenadoria de Registro e Cadastro Funcional - CORCA*  
*Diretoria de Saúde - DISAU*  
*Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSAT*  
*Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD*  
*Coordenadoria de Comunicação Administrativa - COCAD*  
*Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG*  
*Diretoria de Logística e Transporte - DITRAN*  
*Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP*  
*Coordenadoria de Compras - COCOM*  
*Coordenadoria de Patrimônio - COPAT*  
*Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque - CORAL*  
*Diretoria de Contratos e Convênios - DICONT*  
*Assistência de Contratos e Convênios*  
*Coordenadoria de Contratos e Convênios - COCONT*  
***DIRETORIA DE ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DIOFI***  
*Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira*  
*Diretoria Orçamentária- DIORC*  
*Coordenadoria Orçamentária – COORC*  
*Diretoria Financeira - DIFIN*  
*Coordenadoria Financeira - COFIN*  
***DIRETORIA DE ÁREA CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL - DICOGE***  
*Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Contábil e Gestão Fiscal*  
*Diretoria de Contabilidade - DIRCO*  
*Coordenadoria de Contabilidade - COCON*  
***DIRETORIA DE ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI-AL***  
*Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Tecnologia da Informação*  
*Diretoria de Modernização Tecnológica - DIMOT*  
*Coordenadoria de Soluções de Tecnologia da Informação - COSUTI*  
*Diretoria de Sistemas de Informações - DISIN*  
*Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistema - CODES*  
*Coordenadoria de Administração de Banco de Dados - COBAN*  
*Diretoria de Operações Tecnológicas - DIOTE*  
*Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos - COMEQ*  
*Coordenadoria de Atendimento ao Usuário - COATEN*  
*Diretoria de Infraestrutura de Redes - DINFRE*  
*Coordenadoria de Infraestrutura de Redes - COINFRE*  
*Coordenadoria de Infraestrutura de Aplicações - COINFRA*  
***DIRETORIA DE ÁREA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - DICOP***  
*Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Comunicação e Publicidade*  
*Diretoria de Comunicação - DICOM*

*Coordenadoria Imprensa e Divulgação - **COIMP***  
*Diretoria de Publicidade - **DIPLUB***  
*Coordenadoria de Fotografia e Cinematografia - **COFOT***  
*Diretoria de Relações Públicas e do Cerimonial - **DIREC***  
*Coordenadoria de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos - **COREP***  
**DIRETORIA DE ÁREA DE RADIODIFUSÃO - DIRADI**  
*Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Radiodifusão*  
*Diretoria de Programação - **DIPROG***  
*Coordenadoria de Integração da Rede Legislativa - **COREL***  
*Coordenadoria de Transmissões e Eventos - **COTRAE***  
*Coordenadoria de Programas de Educação a Distância - EAD - **COEAD***  
*Coordenadoria de Produção de Conteúdo - **COPROD***  
*Diretoria de Telecomunicações - **DITEC***  
*Coordenadoria de Operações - **COOPE***  
*Coordenadoria de Engenharia - **COENG***  
*Coordenadoria de Expansão - **COEXP***  
*Coordenadoria de Tecnologia Interativa – **COTEC***

.....”(NR)

**ANEXO II À LEI Nº 4.250, DE 22 NOVEMBRO DE 2023**

“ANEXO II À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS**

<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
<i>Diretor-Geral</i>	<i>CEA-1</i>	<i>1</i>	20.480,88
<i>Presidente da CPL</i>	<i>CEA-2</i>	<i>1</i>	12.800,56
<i>Diretor de Área</i>		<i>7</i>	
<i>Controlador Interno</i>		<i>1</i>	
<i>Ouvidor-Geral</i>		<i>1</i>	
<i>Subprocurador-Geral</i>		<i>1</i>	
<i>Chefe de Assessoria Policial Militar</i>		<i>1</i>	
<i>Chefe de Assessoria de Serviços Especiais</i>		<i>1</i>	
<i>Assessor Jurídico da Presidência</i>		<i>CEA-3</i>	
<i>Diretor</i>	<i>27</i>		
<i>Subchefe da Assessoria Policial Militar</i>	<i>1</i>		
<i>Ajudante de Ordens</i>	<i>1</i>		
<i>Coordenador</i>	<i>CEA-4</i>	<i>46</i>	7.680,33
<i>Chefe do Núcleo do Acompanhamento da Assessoria Policial Militar</i>		<i>1</i>	
<i>Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral</i>		<i>4</i>	
<i>Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral</i>	<i>CEA-5</i>	<i>3</i>	5.120,22
<i>Assistente de Gabinete de Diretoria de Área</i>		<i>9</i>	
<i>Assistente de Gabinete da CPL</i>		<i>2</i>	
<i>Assistente de Gabinete da Procuradoria Geral</i>		<i>1</i>	
<i>Assistente de Gabinete da Subprocuradoria-Geral</i>		<i>1</i>	
<i>Assistente de Gabinete da Presidência</i>		<i>1</i>	
<i>Assistente de Contratos e Convênios</i>		<i>1</i>	
<i>Assistente de Gabinete – I</i>		<i>1</i>	
<i>Assistente de Gabinete – II</i>		<i>1</i>	

.....”(NR)